



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N° 001 /2022

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO DE GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Gonçalves M.G. decreta:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, comissionados, e nos subsídios dos Agentes Políticos, atualizando-se os vencimentos e os subsídios pelo índice de 10,06% (dez, zero seis por cento) sobre os vencimentos e subsídios básicos atuais nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

Ver. Júlio Cezar Ribeiro – Presidente

Ver. Marcus Vinícius Dias– Vice-Presidente

Ver. Expedito Afonso de Lima - Secretario